IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 09 de março de 2018 | Nº 256-B | ANO XIII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
SEGUNDO EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICA os itens abaixo, e RATIFICA os demais itens do edital:

1 – O item 4.4 do edital passa a constar da seguinte forma:

"4.4. As inscrições serão realizadas no dia 09 e 10 de março de 2018, exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bariri, localizada neste município, na Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Centro, no horário das 08h ás 17h e por meio dos formulários disponibilizados no Anexo I deste edital "

2 – Fica suprimido o item 4.9.2 do edital.

3 – Os demais itens do edital ficam RATIFICADOS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Rerratificação.

Bariri, 09 de março de 2018

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MOZART MARCIANO

Diretor dos Serviços de Saúde

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BARIRI

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito (09/03/2018), às 11:30 horas nas dependências do Auditório do Paço Municipal "16 de Junho", localizado à Rua Francisco Munhoz Cegara, 126, Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Saúde, conforme lista de presença anexa.

O Presidente Sr. Rodrigo Felício Zanuto de Oliveira, abriu a reunião a qual se fez a deliberação dos seguintes assuntos:

01. Iniciou os trabalhos, o Presidente do CMS agradeceu a presença de todos e fez menção ao Regimento em seu artigo 11, capítulo 9, justificando a convocação desta Reunião Extraordinária;

02. Em seguida passou a palavra para o Sr. Diretor de Saúde, o Senhor Mozart Marciano, foi esclarecido que esta presente reunião seria referente aos recentes acontecimentos envolvendo o Pronto Socorro e os serviços de urgência e emergência. Acrescentou ainda que, a presente reunião com o CMS era necessária para possibilitar que se decretasse estado de emergência na saúde em nosso município através do Sr. Prefeito. Com essa medida seria possível evitar a interrupção integral dos serviços em questão.

03. Mencionou ainda que a tentativa anterior do Executivo em amenizar a situação através de um repasse emergencial à Organização Social que mantinha o Pronto Socorro (Vitale Saúde), através de autorização legislativa, fracassou na última sessão de Câmara. Com isso, conforme aviso prévio emitido pela equipe médica do pronto socorro, os serviços foram parcialmente interrompidos, onde somente os casos de extrema gravidade seriam atendidos. Tal fato ocorreu, pois sem a autorização legislativa não haveriam meios legais de transferir os recursos financeiros à organização social.

04. Para evitar a paralisação, a Prefeitura conseguiu firmar contrato com uma empresa com o intuito de disponibilizar plantonista e assim evitar a suspensão

completa dos serviços. Entretanto ocorreu um incidente na manhã de hoje, onde o médico contratado foi surpreendido por um outro profissional da área que entrou na sala de cirurgia, durante um procedimento de sutura na mão de um paciente e, sem sequer aguardar o término, na presença do paciente, alertou que este não deveria estar realizando tal procedimento ou estar naquele local. Feito isso, o médico contratado temporariamente foi compelido a sair e na sequência foi levado embora pelo outro médico, em seu próprio automóvel.

05. Ante aos acontecimentos expostos, a Administração tomou a iniciativa de convocar o Conselho de Saúde buscando aval para instauração de Estado de Emergência na Saúde pública municipal, pois assim seria possível a contratação de uma empresa de forma emergencial. Ressaltou que não há outra solução a não ser contratar de forma emergencial uma empresa que prestasse esse tipo de serviços. Com isso é possível para a Administração municipal solucionar o problema com serenidade e implementar medidas que reestabeleçam de forma definitiva os serviços de urgência e emergência.

06. Terminando sua fala, o Diretor dos Serviços de Saúde passou a palavra ao Presidente do Conselho. O Sr. Rodrigo Felício Zanuto de Oliveira abriu a palavra aos demais conselheiros para possíveis questionamentos. Com isso, houve a dúvida de como a prefeitura lidaria com os demais profissionais do pronto socorro, considerando o processo seletivo simplificado aberto pelo município. O Sr. Mozart Marciano, esclareceu que o referido PSS trata-se de cadastro de reserva, ou seja, se houver a falta de profissionais no PS serão convocados na medida da necessidade, os selecionados no referido processo seletivo, mas ressaltou que a Prefeitura esta prezando pelos empregos dos funcionários da OS.

07. Esclarecidos os demais questionamentos, o Sr. Presidente do CMS colocou em votação a proposta trazida pelo Diretor de Saúde, sendo deliberado de forma favorável a decretação de estado de emergência na saúde pública municipal.

Nada mais havendo há tratar, foi lavrada a presente ata e o Presidente Rodrigo Felício Zanuto de Oliveira deu por encerrada a reunião.

Bariri, 09 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete01@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: planejamento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário: de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue n° 68 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financa@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br
Endereço:Rua: Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP
Jornalista Responsável: Guilherme Mateus dos Santos - MTB: 79.927 / SP